

SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL
Atos do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, de/...../.....

Acumulação de Cargos

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, com base no artigo 26, inciso X, do Decreto nº 41.544/97, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº...../97, expede o seguinte Ato Decisório:

(EXEMPLOS)

- **Ato Decisório nº 01/18.** José da Silva, RG. 5.000.000, Médico, do IAMSPE e Médico, nesta unidade. Acumulação legal, à vista do art. ..., do Decreto nº...../..., que considera esta função como privativa de Médico.
- **Ato Decisório nº 02/18.** Antônio Bento, RG. 12.345.678. Médico, do Hospital do Servidor Público Municipal e Médico, deste Conjunto Hospitalar. Acumulação legal.
- **Ato Decisório nº 03/18.** Carlos de Almeida, RG. 1.567.234. Professor Assistente Doutor, da Faculdade de Medicina da USP e Médico, nesta unidade. Acumulação legal.
- **Ato Decisório nº 04/18.** Silvio de Almeida, RG. 1.234.567, Professor, aposentado, e Médico, efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.
- **Ato Decisório nº 05/18.** Antônio Cruz, RG. 8.765.432. Técnico de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Padre Bento, em Guarulhos, e Oficial Administrativo, deste Conjunto Hospitalar. Acumulação ilegal, por se tratar de função não considerada técnica, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Ato Decisório nº 06/18.** Aparecida de Jesus, RG. 7.654.321. Médica, do Hospital Municipal de Diadema e Médica, deste Conjunto Hospitalar. Acumulação ilegal, por incompatibilidade de horários.
- **Ato Decisório nº 07/18.** Paulo Franco, RG. 10.101.010, Médico, do Hospital Municipal de São Paulo, e, Diretor de Departamento do Hospital Municipal de São Paulo e Médico, do Hospital Geral de Taipas, nesta unidade. Acumulação ilegal, por se tratar de tríplex acumulação, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da CF/88.